



## LEI Nº 524 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Minador do Negrão para a 16ª Legislatura, ano 2025 a 2028, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO aprovou e eu, Josias Soares da Silva, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "e", da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 17 de dezembro de 2024.

Josias Soares da Silva  
Prefeito



Avenida Belarmino Vieira, nº 32  
Centro - CEP.: 57.615-000  
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com